GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022–CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E A, SIMAO & MELO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, 2ºandar – Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Identidade CREA/DF nº [redacted]/D, CPF nº [redacted].109.791-[redacted]., e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade OAB-DF nº [redacted] , CPF nº [redacted].491.339-[redacted], ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **SIMAO & MELO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.841/0001-06, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO TADEU DE MELO SOUZA**, CPF [redacted].779.986[redacted], residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 00117-00000031/2022-11 – CEB Lajeado, especialmente o Despacho Conjunto da Diretoria da CEB L doc nº 97904761**,** celebram o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, com amparo na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento de Licitações da CEB – CEBLic, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do dia seguinte do vencimento do contrato original, ou seja, a partir do dia 21.10.22, nos termos da Cláusula Segunda – Prazos, do CT 007-22.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por ato unilateral, a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio, devendo ser emitido Termo de Encerramento de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: SIMAO & MELO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

BRUNO TADEU DE MELO SOUZA
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu de Melo Souza**, **Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 19/10/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 19/10/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/10/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **98008801** código CRC= **4CCC1DE6**.